

7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL

– EDITAL –

1. OBJETIVO

- 1.1 A 7ª Edição do Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil (“**Prêmio**”), de 2026, é um evento técnico, organizado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (“**IBRAM**”), que visa divulgar e estimular trabalhos técnicos do setor mineral que reforcem padrões de excelência em produtividade, segurança operacional, saúde ocupacional, sustentabilidade ambiental e aplicação de normas técnicas. O **Prêmio** compõe o conjunto de iniciativas comemorativas de 2026, ano em que o **IBRAM** celebra seus 50 anos de atuação.
- 1.2 O **Prêmio** iniciou com as categorias de Saúde e Segurança Ocupacional, sendo posteriormente ampliado para Segurança de Processos e, na edição mais recente, para Normas Técnicas e Eficiência Energética. A evolução do **Prêmio** garantiu o seu caráter essencialmente técnico, com foco em operações, processos e resultados mensuráveis, fundamentados em normas, padrões e métricas objetivas da produção mineral. Em continuidade a essa trajetória, o **Prêmio** será realizado com a inclusão de novas categorias, descritas no item 1.3.
- 1.3 O **Edital** prevê 7 (sete) categorias de premiações:
- i. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL;
 - ii. SEGURANÇA DE PROCESSOS;
 - iii. NORMAS TÉCNICAS;
 - iv. TRANSIÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;
 - v. DISPOSIÇÃO DE REJEITOS E ESTÉREIS;
 - vi. RECURSOS HÍDRICOS;
 - vii. NATUREZA POSITIVA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O presente **Edital** estabelece as normas gerais para participação, inscrição, eixos temáticos, formato e submissão de trabalhos, bem como os princípios de avaliação e premiação que regerão o **Prêmio**.
- 2.2 A iniciativa do **Prêmio** tem por objetivo reconhecer as boas práticas das empresas/instituições participantes.

- 2.3 Cada categoria terá Regulamentos próprios (“**Regulamento**”), complementares a este **Edital**. Nos casos em que haja disposições específicas conflitantes entre o presente **Edital** e o **Regulamento**, prevalecerão as normas do **Regulamento** aplicável à respectiva categoria.
- 2.4 Cada categoria poderá ser composta por até 3 (três) eixos temáticos, definidos conforme as especificidades e objetivos previstos para aquela categoria.
- 2.5 A premiação ocorrerá no dia **20 de outubro de 2026**, durante o evento PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL (“**Evento**”), sendo as informações sobre o horário divulgadas posteriormente.
- 2.6 O **IBRAM** poderá adiar, cancelar ou modificar o **Prêmio**, total ou parcialmente, em razão de caso fortuito, força maior ou motivos administrativos relevantes, sem que isso gere responsabilidade indenizatória.

3. CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS DO PRÊMIO

- 3.1 O **Prêmio** é estruturado em 7 (sete) categorias técnicas. Cada categoria poderá ser composta por até 3 (três) eixos temáticos, que orientam o escopo dos trabalhos a serem submetidos, garantindo alinhamento técnico, comparabilidade entre iniciativas e foco em resultados mensuráveis, aderentes a normas, padrões e boas práticas do setor mineral.
- 3.2 As categorias e seus respectivos eixos temáticos são as seguintes:

CATEGORIA	EIXO TEMÁTICO
i. Saúde e Segurança Ocupacional	– Gestão de riscos psicossociais – Proteção do trabalhador em partes móveis de Máquinas e equipamentos
ii. Segurança de Processos	– Implementação do GSPM - Gerenciamento de Segurança de Processos na Mineração
iii. Normas Técnicas	– Amostragem – Análise química – Ensaaios físicos e metalúrgicos
iv. Transição e Eficiência Energética	– Eficiência no uso de energia elétrica – Combustíveis – Transição tecnológica
v. Disposição de Rejeitos e Estéreis	– Gestão de riscos em disposição de rejeitos e estéreis
vi. Recursos Hídricos	– Eficiência operacional no uso de água
vii. Natureza Positiva	– Conservação da biodiversidade

- 3.3 Os trabalhos deverão ser inscritos no eixo temático que melhor represente seu foco técnico principal dentro da categoria selecionada.
- 3.4 Cada trabalho deverá ser inscrito em apenas uma categoria, de acordo com sua natureza e principal eixo temático.

- 3.5 A Comissão Avaliadora será soberana e poderá, de forma motivada, reenquadrar trabalhos em outro eixo temático ou categoria, caso verifique maior aderência temática.
- 3.6 O escopo, as definições técnicas, os critérios de enquadramento e os exemplos de aplicação de cada eixo temático serão disponibilizados na página oficial do **Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil 2026**, no site do **IBRAM**. A consulta a essas orientações é obrigatória antes da submissão dos trabalhos, a fim de garantir seu correto enquadramento. Atualizações ou complementações publicadas no site passarão a integrar automaticamente o presente **Edital**.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 4.1 A Comissão Organizadora será composta por representantes indicados pela Diretoria Executiva do **IBRAM**, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, podendo convidar colaboradores técnicos e especialistas externos, conforme critérios por ela definidos.
- 4.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre todos os aspectos relacionados à organização e à execução do **Prêmio**, incluindo a interpretação deste **Edital**, a verificação do cumprimento de seus requisitos e a apreciação de casos omissos ou excepcionais.
- 4.3 A Comissão Organizadora constitui a instância máxima decisória no âmbito do **Prêmio**, sendo suas deliberações finais e definitivas na esfera administrativa, não cabendo recurso ou contestação, ressalvados os limites previstos na legislação aplicável.
- 4.4 Caberá à Comissão Organizadora compor e designar a Comissão Avaliadora de cada eixo temático, devendo todos os seus membros ser formalmente designados antes do início do período de submissão dos trabalhos.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 A participação das empresas/instituições no **Prêmio** seguirá as disposições previstas neste **Edital** e nos **Regulamentos** específicos de cada categoria e respectivo eixo temático.
- 5.2 Poderão concorrer trabalhos desenvolvidos por empresas ou instituições que atuem no setor mineral no território nacional, independentemente de porte, estágio operacional ou condição de associação ao **IBRAM**, desde que atendam integralmente aos requisitos deste **Edital** e dos **Regulamentos** específicos de cada categoria.
- 5.3 Serão aceitos exclusivamente trabalhos implantados e em operação, com resultados comprovados por evidências técnicas, indicadores mensuráveis, registros operacionais, relatórios ou demais meios de verificação compatíveis com a natureza do trabalho. Não serão admitidos trabalhos restritos às fases conceitual, de planejamento, estudo preliminar ou piloto sem resultados consolidados.

- 5.4 Os trabalhos inscritos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e requisitos regulatórios relacionados à categoria e ao eixo temático correspondente.
- 5.5 A empresa/instituição poderá inscrever mais de um trabalho, em qualquer um dos eixos temáticos disponíveis, observado que cada trabalho deverá ser inscrito em uma única categoria e um único eixo temático. Casos de duplicidade de inscrição poderão resultar na desclassificação do trabalho.
- 5.6 Cada trabalho poderá ser submetido por um ou mais profissionais vinculados à empresa/instituição participante, seja por vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou atuação técnica devidamente autorizada, limitado ao total de 5 (cinco) participantes.
- 5.6.1 Cada trabalho deverá indicar 1 (um) autor principal e até 4 (quatro) coautores, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) participantes. O autor principal será o responsável exclusivo pela inscrição do trabalho, pela interlocução com a Comissão Organizadora e por todas as ações, comunicações e providências relativas ao trabalho submetido.
- 5.6.2 Ao efetuar a inscrição de um trabalho no **Prêmio**, o autor principal e os coautores declaram automaticamente, para todos os fins de direito, que obtiveram prévia, expressa e formal concordância e autorização da empresa/instituição ou das empresas/instituições às quais estejam vinculados ou que estejam representando, para a submissão do trabalho.
- 5.6.3 O autor principal e coautores serão exclusivamente responsáveis pelo conteúdo dos trabalhos apresentados por seus profissionais, respondendo integralmente por quaisquer implicações nas esferas cível, administrativa, criminal ou de outra natureza.
- 5.6.4 As obrigações relativas à confidencialidade, sigilo profissional e proteção de informações técnicas, operacionais, estratégicas ou comerciais são de responsabilidade exclusiva dos autores e coautores, devendo tais obrigações estar formalizadas por instrumentos próprios.
- 5.6.5 O **IBRAM** não se responsabiliza por quaisquer questionamentos, disputas ou reivindicações decorrentes da ausência de concordância ou autorização ou de eventuais restrições contratuais, legais ou institucionais relacionadas à inscrição do trabalho, cabendo exclusivamente aos autores responder por tais situações.
- 5.6.6 O autor principal ou os coautores poderão participar em mais de um trabalho, independentemente da categoria ou do eixo temático.
- 5.7 A submissão de trabalhos implica autorização automática, gratuita, plena, irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, para uso, divulgação, reprodução, edição, adaptação e publicação, no todo ou em parte, do conteúdo dos trabalhos pelo **IBRAM**, em seus meios institucionais ou por ele autorizados, sem geração de qualquer ônus ou remuneração à empresa/instituição participante ou aos autores.

- 5.8 Os autores declaram que o trabalho submetido é original, não viola direitos de terceiros e está em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais (LDA).
- 5.8.1 A submissão implica reconhecimento da coautoria verdadeira, sendo vedada a inclusão ou exclusão indevida de autores. Violações à LDA ou disputas de autoria poderão resultar na desclassificação imediata do trabalho, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.
- 5.8.2 O autor principal assume responsabilidade ética e legal pela correta identificação dos autores e pela obtenção das autorizações necessárias para a submissão do trabalho.
- 5.9 O **IBRAM** e a Comissão Técnica Avaliadora poderão solicitar informações ou evidências adicionais para verificação de elegibilidade, podendo desclassificar trabalhos que não atendam aos requisitos estabelecidos.

6. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6.1 Período de inscrição dos trabalhos

- 6.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na plataforma oficial do **Prêmio**, a partir do **dia 2 de abril de 2026**, encerrando-se no dia **10 de junho de 2026**.
- 6.1.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer meio diverso do sistema de submissão indicado neste **Edital**.

6.2 Procedimentos de Inscrição e Submissão

- 6.2.1 Os trabalhos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, por meio do sistema de submissão de trabalhos, disponível no site oficial do Prêmio, observando-se as orientações constantes na plataforma e as regras previstas neste **Edital** e nos **Regulamentos** específicos de cada eixo temático. O cadastro completo do trabalho no sistema constitui requisito essencial para a participação.
- 6.2.2 O autor principal realizará o acesso à plataforma por meio de login e senha próprios, pessoais e intransferíveis. Caso já possua cadastro no sistema, deverá utilizar as credenciais previamente existentes.
- 6.2.3 O preenchimento incorreto, incompleto ou inconsistente das informações no sistema poderá acarretar a desclassificação do trabalho a qualquer tempo, na forma prevista neste **Edital**.
- 6.2.4 Após o encerramento do prazo de submissão dos trabalhos, não será permitida a inclusão ou a alteração do nome do autor principal ou dos coautores.
- 6.2.5 Não será permitida a inclusão de novos dados, análises, conclusões, autores ou referências técnicas após o encerramento do período de submissão, bem como

qualquer modificação que altere substancialmente o escopo originalmente avaliado.

- 6.2.6 O **IBRAM** utilizará o e-mail e o telefone informados no ato da inscrição para fins de comunicação oficial com o autor principal, sendo de responsabilidade exclusiva do participante a veracidade, exatidão e atualização desses dados. O **IBRAM** não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes do fornecimento incorreto, incompleto, desatualizado ou indevido de e-mail e/ou telefone pelo participante.
- 6.2.7 O **IBRAM** não se responsabiliza por inscrições não concluídas ou não recebidas em razão de falhas técnicas, instabilidades de conexão, indisponibilidade de equipamentos, problemas de senha ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle. Cabe ao autor principal acompanhar a situação da inscrição no sistema e assegurar a finalização de todas as etapas.
- 6.2.8 Após o término do prazo de submissão previsto neste **Edital**, o sistema de submissão de trabalhos ficará inacessível para novas submissões, alterações ou consultas.
- 6.2.9 O autor principal deverá declarar, sob responsabilidade ética e legal, a veracidade, fidedignidade e completude de todas as informações registradas no sistema, incluindo dados de autoria, conteúdo técnico e documentos enviados, e respondendo integralmente por eventuais fraudes, omissões ou informações inverídicas.

6.3 Valor da Inscrição e Formas de Pagamento

- 6.3.1 As empresas/instituições **associadas ao IBRAM** são **isentas** do pagamento de taxa de inscrição.
- 6.3.2 As empresas/instituições **não associadas ao IBRAM** poderão participar mediante pagamento de taxa no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) por trabalho inscrito**.
- 6.3.3 Caso haja cobrança de taxa de inscrição, as condições de pagamento deverão observar as seguintes condições:
- 6.3.3.1 O pagamento deverá ser realizado por meio de cadastro no sistema SGE-IBRAM , link: <https://ibram-eventos.com.br/enrollment/P/premio-boas-praticas-na-mineracao-do-brasil-7a-edicao/207> **até o dia 10 de junho de 2026**, e poderá ser pago por boleto bancário , Pix ou cartão de crédito.
- 6.3.3.2 O trabalho somente estará apto para submissão e avaliação após a confirmação do pagamento.
- 6.3.3.3 O cadastro no sistema SGE-IBRAM, referente ao pagamento das inscrições de trabalhos de empresa/instituição não associada, deverá

ser realizado por um dos autores do trabalho ou por profissional vinculado à respectiva empresa/instituição.

- 6.3.3.4 Em caso de prorrogação do período de inscrições, o prazo para pagamento será automaticamente estendido na mesma proporção.
- 6.3.3.5 Pagamentos efetuados após o prazo estabelecido não gerarão a confirmação da inscrição, salvo nos casos de falhas comprovadas do sistema de pagamento ou de outros problemas técnicos alheios ao controle do participante, desde que o pagamento tenha sido realizado dentro do prazo original e apresentado o respectivo comprovante à Comissão Organizadora.
- 6.3.3.6 Nos casos em que o pagamento não for processado ou a inscrição não puder ser confirmada por motivo técnico devidamente comprovado, o **IBRAM** realizará a devolução integral dos valores pagos, sem acréscimo de juros ou correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que o participante informar, por e-mail, os dados bancários para reembolso, no endereço eletrônico premio@ibram.org.br.
- 6.3.3.7 Fora das hipóteses mencionadas neste **Edital**, não haverá devolução de valores pagos, ressalvadas situações excepcionais expressamente previstas em **Regulamento** específico.

6.4 Desistência

- 6.4.1 Eventuais desistências de participação deverão ser comunicadas formalmente ao e-mail premio@ibram.org.br até a data limite para envio dos trabalhos, **10 de junho de 2026**, sem que isso gere qualquer penalidade ao participante.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Comissão Avaliadora

- 7.1.1 A Comissão Avaliadora será composta por profissionais de reconhecida competência técnica e reputação ética, indicados e designados pela Comissão Organizadora, com base em sua experiência e aderência aos eixos temáticos do **Prêmio**.
- 7.1.2 É vedada a submissão de trabalho em que figure como autor principal ou coautor um membro da Comissão Avaliadora, bem como trabalhos cujos autores possuam vínculo com empresa/instituição à qual pertença integrante da referida Comissão, sob pena de desclassificação automática e irreversível.
- 7.1.3 Todos os membros da Comissão Avaliadora deverão assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a atuar com confidencialidade, sigilo, ausência de conflito de interesses e plena imparcialidade durante todo o processo de julgamento.

7.1.4 Compete à Comissão Avaliadora analisar, avaliar e classificar os trabalhos submetidos, com base nos critérios técnicos previstos neste **Edital**, deliberando ainda sobre questões omissas relativas ao processo de avaliação.

7.1.5 Casos excepcionais, inclusive dúvidas ou impedimentos envolvendo a Comissão Avaliadora, deverão ser submetidos à deliberação da Comissão Organizadora.

7.2 Etapas da Avaliação

7.2.1 Primeira etapa: **Classificação Preliminar**

7.2.1.1 Os trabalhos serão avaliados pela comissão avaliadora considerando os critérios apresentados no item 7.3 Metodologia e Critérios de Avaliação.

7.2.1.2 Nesta etapa os trabalhos serão classificados pela sequência decrescente dos pontos apurados.

7.2.1.3 Os 5 (cinco) trabalhos com maior pontuação seguirão para a Segunda etapa – **Sessão Final**.

7.2.1.4 Em **10 de agosto de 2026**, os trabalhos classificados para a segunda etapa serão divulgados nos sites oficiais do **IBRAM** e do **Prêmio**.

7.2.2 Segunda etapa: **Sessão Final**

7.2.2.1 Os trabalhos aprovados na Primeira Etapa serão convocados para participar da **Sessão Final**, na qual deverão ser apresentados oralmente e presencialmente.

7.2.2.2 A organização do evento estabelecerá o horário e o local das apresentações da **Sessão Final** e divulgará as informações no site do **Prêmio** até o dia **30 de setembro de 2026**.

7.2.2.3 O autor principal deverá, obrigatoriamente, indicar no próprio sistema de submissão, o autor que será responsável pela apresentação do trabalho na **Sessão Final** do **Prêmio**, dentre os autores devidamente cadastrados no trabalho.

a) A indicação realizada no sistema será considerada definitiva para fins de organização da programação oficial. Eventuais solicitações de substituição do autor apresentador somente serão admitidas em casos excepcionais e devidamente justificados, tais como situações de força maior ou imprevistos relevantes.

b) Nesses casos, o autor principal deverá encaminhar à Comissão Organizadora uma declaração formal de solicitação de substituição, com a devida justificativa, para o e-mail premio@ibram.org.br, no prazo a ser definido no cronograma. A substituição somente será

efetivada após análise e aprovação expressa da Comissão Organizadora, não sendo garantida sua aceitação.

- 7.2.2.4 O autor apresentador disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação, sendo vedado ultrapassar esse tempo, sob pena de perda de 1 (um) ponto por minuto excedente.
- 7.2.2.5 As apresentações deverão ser preparadas em arquivo PowerPoint no modelo disponibilizado no site oficial do Prêmio e enviadas para o e-mail prêmio@ibram.org.br, por meio de arquivo ou link do Google Drive.
- 7.2.2.6 Ao final das apresentações dos trabalhos de cada eixo temático, haverá 15 (quinze) minutos para esclarecimentos e perguntas do público, sem participação da Comissão Avaliadora e influência na nota final.
- 7.2.2.7 O autor apresentador deverá estar devidamente cadastrado no sistema de submissões de trabalhos como autor principal ou coautor do trabalho e, também, estar inscrito no evento do **Prêmio**. A ausência de cadastro como autor ou a falta de inscrição no evento impedirá a realização da apresentação, não cabendo qualquer alteração de notas ou concessão de prorrogação de prazo.
- 7.2.2.8 A qualidade da apresentação — incluindo os slides utilizados, a clareza das informações e o cumprimento do tempo estabelecido — será avaliada pelas Comissões Avaliadora e Organizadora, de acordo com os critérios definidos para esta etapa.

7.3 Metodologia e Critérios de Avaliação

- 7.3.1 A avaliação dos trabalhos será conduzida pela Comissão Avaliadora com base nos critérios, pesos e pontuações descritos nos **Regulamentos** específicos de cada categoria.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Classificação

- 8.1.1 Em cada categoria e respectivo eixo temático serão premiados os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme a maior pontuação obtida na soma das notas atribuídas nas etapas de avaliação previstas neste **Edital** e nos **Regulamentos** específicos.
- 8.1.2 A concessão da premiação está condicionada ao atendimento dos critérios técnicos mínimos de avaliação. A Comissão Avaliadora poderá, de forma justificada, decidir pela não concessão de premiação em determinado eixo temático, caso nenhum trabalho atinja desempenho considerado satisfatório.

8.2 Forma de Reconhecimento

8.2.1 Os autores dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão:

- a) troféu do **Prêmio** para o trabalho;
- b) certificados oficiais para todos os autores cadastrados no sistema de submissão;
- c) publicação técnica nos canais de comunicação institucionais do **IBRAM**, a critério editorial da organização;
- d) possibilidade de apresentação do case em eventos, fóruns técnicos e iniciativas institucionais do **IBRAM**, sem caráter remuneratório.

8.3 Divulgação dos Resultados

8.3.1. As listas oficiais dos trabalhos finalistas e dos premiados serão divulgadas no site do **Prêmio** e nos demais canais institucionais do **IBRAM**, na data e forma definidas no Cronograma do **Prêmio**.

8.3.2. O resultado da avaliação e classificação terá caráter técnico, definitivo e irrecorrível, não cabendo interposição de recurso administrativo.

8.4 Uso do Selo do **Prêmio**

8.4.1 Os trabalhos premiados poderão utilizar o Selo Oficial do **Prêmio**, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação técnica, observadas as diretrizes de identidade visual e autorização prévia do **IBRAM**.

8.4.2 É vedado o uso do selo de forma comercial, publicitária ou promocional que implique endosso institucional, salvo mediante autorização expressa do **IBRAM**.

8.5 A desclassificação, mesmo que verificada após a premiação, não resultará em reclassificação dos demais concorrentes, mantendo-se inalterado o resultado.

9. EVENTO

9.1 O **Evento** será realizado no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 13h, em Belo Horizonte, no Mercure Belo Horizonte Lourdes Hotel, iniciando-se com a Sessão Final de apresentação dos trabalhos classificados para esta fase e, na sequência, com a Solenidade de Entrega dos Troféus aos trabalhos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares nos diferentes eixos temáticos do **Prêmio**.

9.2 Os interessados em assistir às apresentações dos finalistas do **Prêmio**, deverão se inscrever no site oficial do **Prêmio**, de 1 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026. Acompanhe nas redes sociais do IBRAM.

9.3 A participação no **Evento** é totalmente gratuita, não exigindo taxa de inscrição ou qualquer outra forma de pagamento.

- 9.4 Custos de deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas relacionadas à participação no **Evento não** serão assumidos pelo **IBRAM**.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 10.1 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a gestão do **Prêmio**, com base legal no art. 7º, V e IX, da LGPD.
- 10.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados informados.
- 10.3 Os dados poderão ser compartilhados com parceiros exclusivamente para operacionalização do **Prêmio**.

11. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS NOS ANAIS DO EVENTO

- 11.1 Os trabalhos submetidos ao **Prêmio** poderão ser publicados como anais técnicos oficiais do evento, em meio digital, no site institucional do **Prêmio** e/ou do **IBRAM**, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 11.2 Somente serão elegíveis para publicação nos anais os trabalhos que obtiverem pontuação final superior a 50 (cinquenta) pontos na Primeira etapa: **Classificação Preliminar** do processo de avaliação, observados os critérios e pesos estabelecidos neste **Edital** e nos **Regulamentos Específicos** de cada categoria.
- 11.3 Como condição para a publicação, a Comissão Organizadora poderá solicitar aos autores ajustes formais no texto do trabalho, restritos exclusivamente a correções ortográficas, gramaticais, de padronização editorial ou adequação ao formato dos anais, sendo vedadas quaisquer alterações que modifiquem o conteúdo técnico, os resultados apresentados, os conceitos, a metodologia ou a integridade intelectual do trabalho.
- 11.4 O não atendimento, pelos autores, às solicitações de correção formal no prazo e na forma definidos pela Comissão Organizadora poderá implicar a não publicação do trabalho nos anais, sem prejuízo da classificação ou premiação eventualmente obtida.
- 11.5 A publicação dos trabalhos nos anais não gera qualquer direito a remuneração, indenização ou compensação financeira aos autores ou às empresas/instituições participantes, permanecendo válidas as autorizações de uso e divulgação previstas neste **Edital**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A participação implica aceite integral deste **Edital**, dos **Regulamentos** e das políticas internas e de Integridade do **IBRAM**.
- 12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 12.3 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, plágio, violação ética ou descumprimento das regras deste **Edital** implicará desclassificação automática do trabalho, mesmo que já premiado.

- 12.4 O **IBRAM** poderá atualizar informações complementares no site oficial, ficando o participante responsável por acompanhá-las.
- 12.5 Dúvidas, informações e orientações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: premio@ibram.org.br
- 12.6 O **Edital** entra em vigor na data de sua publicação.